



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 149/2022

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial do **Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2022.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período **05 a 10 de agosto de 2022**, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada no item 1.2 disponível em: <https://forms.gle/Z2PfmcbckscdQbCsa>

1.2 PÚBLICO-ALVO

Podem se candidatar graduados em curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelados).

1.2.DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de inscrição os candidatos devem preencher a ficha de inscrição e anexar obrigatoriamente 03 arquivos em formato PDF:

- a) Cópia do RG e CPF e diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso superior (docpessoais-nome.pdf); Exemplo: docpessoais-João.pdf
- b) Cópia do Curriculum Lattes (lattes-nome.pdf);
- c) Justificativa demonstrando o porquê do interesse em cursar a disciplina optativa (justificativa-nome.pdf).



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

1.3.DO NÚMERO DE VAGAS

1.3.1. Cada candidato poderá se candidatar em apenas 01 (uma) disciplina dentre as relacionadas abaixo.

Disciplinas	Número de vagas	Horário	Docente
Tópicos Especiais II: ênfase em métodos quantitativos em educação e saúde	10	Quinta-feira 08h30-11h30	Hector Munaro
Ensino e relações étnico-raciais na escola	10	Quinta-feira 08h30-11h30	Silvano Conceição
Letramento e Ensino**	15	Quinta-feira 14h00-17h00	Maria Aparecida Gusmão
Interculturalidade, Didática e Ensino*	10	Quinta-feira 08h00-11h30	José Valdir Santana
Ensino de História, Temporalidades e Culturas	10	Quinta-feira 14h00-17h00	Isnara Ivo
Pesquisa qualitativa e Análise de dados	10	Quinta-feira 08h00-11h30	Fátima Garcia
Neurociências e aprendizagem	10	Sexta-feira 14h40-17h30	Elce Cortes

* Disciplina com início em 06/10/2022

** Disciplina com início em 01/09/2022

1.3.2. Candidatos que já cursaram disciplina como aluno especial do PPGEn poderão se inscrever em apenas uma disciplina, totalizando duas disciplinas nessa condição, conforme previsto no Regulamento do Programa.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada pelo(s) docente(s) que estiver(em) oferecendo vaga, tomando como base nos documentos apresentados na inscrição.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de agosto de 2022**, no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos sites da UESB e do PPGEn.

4. DA MATRÍCULA



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se por e-mail encaminhado ao PPGEn (ppgen@uesb.edu.br) no dia **18 de agosto de 2022**, apresentando os seguintes documentos em **arquivo único** e formato pdf:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Requerimento de matrícula preenchido (disponível no site do PPGEn);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- e) Histórico escolar;
- f) Documento de identidade, CPF, Título de eleitor e Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de votação na última eleição.

5. DO INICIO DAS AULAS

As aulas terão início em 25 de agosto de 2022. As salas estarão disponíveis no site do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ensino, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa.

6.2. Alunos especiais são aqueles matriculados exclusivamente em disciplinas optativas do PPGEn, não estando, portanto, vinculados diretamente ao Programa.

6.3. Os alunos especiais devidamente aprovados farão jus a uma declaração expedida pela Secretaria Geral de Cursos de que cursaram disciplina optativa no PPGEn;

6.4. Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PPGEn, conforme consta no Regulamento do Programa.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.5. O fato de participar de disciplina como aluno especial não desobriga o candidato a inscrever-se para o processo seletivo de ingresso como aluno regular do PPGEn.

6.6. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências deste Edital e que aceita as condições estabelecidas para a seleção.

6.7. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam as exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM